



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI Nº 0376 DE 19 DE MARÇO DE 2004**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIR UMA ÁREA DE  
TERRA URBANA COM A EXTENSÃO SUPERFICIAL DE  
1.978,58 M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Município de Capivari do Sul, autorizado a adquirir ou desapropriar quatro lotes de terrenos urbanos com a área superficial de 1.978, 58 m<sup>2</sup>, nesta cidade, objeto das Matrículas nº 06371 – 06372 – 06373 e 06374, do Registro de Imóveis da Comarca de Palmares do Sul, assim discriminados:

Lote 08 – com área superficial de 391,40 m<sup>2</sup>

Lote 09 – com área superficial de 373,88 m<sup>2</sup>

Lote 10 - com área superficial de 426,00 m<sup>2</sup>

Lote 11 – com área superficial de 787,30 m<sup>2</sup>

Todos os lotes estão localizados na Quadra 04, no quarteirão formado pelas Ruas Volme Malta Campos, 20 de setembro, Professor Luiz Teixeira e Avenida Adrião Monteiro (RST 101).

**Art. 2º** - Os imóveis de que trata o artigo anterior serão adquiridos pelo valor de R\$ 55.436,20 (Cinquenta cinco mil quatrocentos trinta e seis reais e vinte centavos), conforme laudo de Avaliação procedido pela Engº Civil Iarema Alcalde Brasil Biguelini, CREA nº45.025, em 08/12/03.

**Art. 3º**- A área a ser adquirida destina-se à construção dos prédios da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

**Art. 4º** - O referido imóvel foi declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº054, de 15/12/03.

**Art. 5º** - As despesas de correntes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 05.02.15.122.0009.1036 – 4.4.90.61.00.00.00

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 19 de março de 2004.

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Secretário Municipal de Administração

“ Doe órgãos, doe sangue, Salve Vidas! ”